



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.228/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), no Orçamento Programa 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 12 – Sec. De Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento.		
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 26 - Transporte		
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário		
Programa: 0016 - Execução de Infraestrutura		
Atividade: 1069 – Execução dos Recursos FETHAB		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – Fonte 0.1.30	R\$	200.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	200.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$	200.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Órgão: 05 – Secretaria de Administração, Meio Ambiente e Mineração		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0004 – Gestão Administrativa		
Ação: 2009 – Manutenção Secretaria de Administração, Meio Ambiente e Mineração		
Natureza da Despesa:		
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Órgão: 05 – Secretaria de Administração, Meio Ambiente e Mineração		
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria		
Função: 04 – Administração		
Subfunção: 122 – Administração Geral		
Programa: 0004 – Gestão Administrativa		
Ação: 2009 – Manutenção Secretaria de Administração, Meio Ambiente e Mineração		
Natureza da Despesa:		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
TOTAL DA AÇÃO	R\$	100.000,00
	RS	100.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1146/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1149/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta – MT, em 29 de novembro de 2021.


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL